CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 101

Ata da Reunião da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamento em atendimento a diligência solicitada no parecer emitido no Projeto de Lei 097-E-2023, realizada dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2023, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, no Palácio do Legislativo Municipal, às 09:30 horas, com a presença do Vereadores Vereador Pedro Américo de Almeida, Erivelton Martins Jayme da Silva, Angelino Cláudio Pimenta Neto, André Luís de Menezes, representante da FAMOCOL José Cesar de Paula, representante da empresa Viação Umuarama Sr. Josué da Silva Ribeiro e do Secretário Municipal de Defesa Social Sr. Rolff Ferraz Carmo. Abertos os trabalhos, passou-se aos debates: Rolff esclarecer que o contrato celebrado proveniente da licitação emergencial previa uma redução de linhas, o que gera certa reclamação por parte dos usuários. O representante da FAMOCOL não tem participado da reunião para pagamento do subsídio. Há previsão para assinatura do contrato novo essa semana. Com o novo contrato a empresa deve recuperar o número de usuários, Será fornecido um aplicativo para melhorar para o usuário. No contrato emergencial não consegue alterar as linhas com facilidade. O serviço prestado pela empresa PLANUM foi de excelência. Custo operacional é de cerca de R$ 1.600.000,00. Tudo tem que ser feito considerando o custo operacional da empresa. Com o contrato definitivo pretende fazer uma alteração no transito municipal para melhorar a mobilidade do transporte público. O contrato definitivo está dependendo de pequenos ajustes, que não demandam muito tempo. Em relação aos abrigos a Prefeitura pretende lançar edital para exploração dos abrigos. Na licitação atual não há obrigação da empresa reformar e manter os abrigos. O Sr. Josué no contrato emergencial há previsão de início as 06 horas e término as 22 horas. esclareceu Atualmente a Umuarama oferta serviço além desse horário. Não está havendo pagamento do subsídio desde o mês de agosto. As reclamações de horário serão

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 10

solucionadas com o contrato definitivo. Depois de assinatura do contrato definitivo tem 60 dias para atender as novas obrigações. Com o contrato definitivo se pretende atender o Bairro São Marcos. Há um cálculo do custo do km rodado. O prejuízo acumulado pela empresa até o momento está em R$ 2.300.000,00 até agosto de 2023. O número médio mensal de passageiros transportados atualmente é de 350.000 considerando as gratuidades. No edital há uma previsão de 285.000 passageiros pagantes mês e total, incluindo não pagantes 390.000 passageiros. Com o pagamento de subsídio e atingida essa média de passageiros, a operação se paga. Sem subsídio seria necessário transportar 390.000 passageiros pagantes. O preço da tarifa apresentado na proposta da Umuarama era de R$ 5,46. O Sr. Cesar pontuou que a FAMOCOL tem recebido muitas reclamações dos usuários, principalmente em razão do não atendimento a algumas localidade (Principalmente Rancho Novo e São José) e horários. Pede para que a FAMOCOL ou presidentes de Bairros seja consultada quando da definição dos itinerários. Os vereadores sugeriram a instituição de uma garantia para que o contrato definitivo seja assinado no menor tempo possível. Quando da aprovação da lei do subsídio foi feita promessa de que o contrato emergencial duraria 06 meses o que não se verificou na prática. Em seguida foi declarada encerrada a Reunião. Para constar, foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Pedro A Almeida

EXPEDIENTE
26 / 09 / 23

Comunicado nº 316/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Pedro Américo de Almeida, que já foi respondida a Diligência solicitada no Projeto abaixo relacionado, e que o mesmo se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 6 (seis) dias, conforme dispõe a alínea "a" do § 8º do art. 106 do Regimento Interno.

Nº	***Assunto***	***Autor***
PROJETO DE LEI 097-E-2023	Altera a Lei nº 6.044, de 20 de abril de 2021, e dá outras providências.	Executivo